



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA **AQUISIÇÃO IMEDIATA** DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO.

Console de jogos eletrônicos da nona geração

Características:

-Capacidade de leitura de mídia física (Blu-ray) e digital, acompanhado de no mínimo 1 controle sem fio e armazenamento mínimo de 825 GB.

Processador:

-3.5 Ghz com 8 núcleos ou superior

Memória RAM:

-16 GB GDDR6 ou superior

Conectividade:

- Rede sem fio 802.11ax

- Rede Gigabit ethernet

- HDMI 2.1

- 4 portas USB no mínimo

COD: 164523 QUANTIDADE: 02 UNIDADES

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 – HOMOLOGAÇÃO DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.1 – A LICITANTE VENCEDORA deverá entregar em até 7 dias úteis a literatura técnica do item ofertado como amostra de cada modelo para homologação da equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

3.1.2 - Caso a literatura técnica seja insuficiente para aferição do produto ofertado, será solicitado o envio de amostra do equipamento

3.1.3 - Quando da necessidade de envio de amostra do equipamento:

3.1.3.1 – A homologação compreende a abertura do equipamento e registro de atendimento às condições específicas de cada modelo.

3.1.3.2 - O equipamento apresentado como amostra integrará o quantitativo final.

3.1.3.3 - Fica permitida a participação dos licitantes na avaliação das amostras.

3.1.3.3.1 - O agendamento para participação deverá ser formalizado através de mensagem eletrônica destinada a sms.cdti@campinas.sp.gov.br

3.1.3.3.2 - Os participantes da avaliação terão o prazo de até 2 dias úteis para apresentarem suas razões destinada a sms.cdti@campinas.sp.gov.br

3.2 – ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.2.1 – A LICITANTE VENCEDORA deverá efetuar a entrega dos equipamentos em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento com respectivo empenho.

3.2.2 – Os equipamentos deverão estar preparados para operação imediata, compreendendo a instalação prévia do sistema operacional, softwares e drivers dos dispositivos.

3.2.3 – Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria Setorial de Recursos Materiais (Almoxarifado da Saúde) situado na Rua Doutor Eduardo Edarge Badaró, 550 - Jardim Eulina - CEP 13063-140.

3.2.4 – Todas as despesas de transporte dos equipamentos correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA.

3.3 – CONDIÇÕES DE ACEITE DOS EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.1 – Após a entrega dos equipamentos, o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, disporá de um período de até 10 (dez) dias úteis para testes, quando então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Edital, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta e neste Termo de Referência.

3.3.2 – Satisfeitas todas as condições de testes, o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS emitirá o respectivo “Termo de Aceite Final”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3.3 – Caso os equipamentos disponibilizados não correspondam ao exigido no Edital, ao ofertado na proposta e ao determinado em contrato, a LICITANTE VENCEDORA deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação expedida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, a sua substituição, ou reparo, suspendendo-se neste período, o prazo de emissão do “Termo de Aceite Final”.

3.3.4 – As verificações que implicarem na abertura do equipamento deverão ser autorizadas por representante legal ou credenciado da LICITANTE VENCEDORA, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre, se for o caso.

3.3.5 – Os componentes deverão ser idênticos para as unidades de cada modelo/lote, a fim de facilitar a identificação de alterações de comportamento em relação às aplicações utilizadas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

3.3.6 – A LICITANTE VENCEDORA deverá entregar juntamente com os equipamentos, as respectivas documentações técnicas em português, que contemplem as atividades de instalação, a compreensão completa do uso, customização e configuração dos equipamentos para que se possa verificar o perfeito funcionamento dos mesmos.

3.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.4.1 – O pagamento será realizado em 10 (dez) dias fora a dezena, contados do aceite da Nota Fiscal pelo Gestor, sendo que esse aceite deverá estar acompanhado do Termo de Aceite Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.4.2 – Caso a fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS ficará obrigado a comunicar à empresa LICITANTE VENCEDORA formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela LICITANTE VENCEDORA, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

3.4.3 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a LICITANTE VENCEDORA suspenda o fornecimento dos equipamentos.

3.5 – GARANTIA E SUPORTE

3.5.1 – O período de garantia será contado a partir da data da emissão da nota fiscal e recebimento dos equipamentos, não inferior a 01 (um) ano para os itens, sendo os atendimentos prestados no local de instalação e utilização dos computadores no Município de Campinas.

3.5.2 – Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

3.5.3 – A garantia, suporte técnico e a manutenção de hardware dos equipamentos será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsáveis pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

3.5.4 – Durante o período de garantia, a manutenção de hardware dos equipamentos e dispositivos que integram o equipamento será de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA dispondo do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.

3.5.5 – Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação, incompatibilidade de “drivers”, entre outros, a LICITANTE VENCEDORA deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis contados do registro da ocorrência ou substituição em até 07 (sete) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.5.6 – Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

3.5.7 – A LICITANTE VENCEDORA deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pela FABRICANTE.

3.5.8 – Os chamados para solução de problemas com os equipamentos deverão receber um número para acompanhamento do usuário.

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Eduardo Edargê Badaró, 550 – Jardim Eulina - Campinas/SP, de segunda a sexta-feira das 8h até as 16h, telefone (19)3241-2054.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser embalados de forma a não ser danificado durante o transporte e armazenamento.

O fornecedor se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega.

Os produtos entregues que apresentarem defeito ou mau funcionamento ou que não corresponderem às especificações, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias uteis a contar da data da comunicação feita pela Coordenadoria Setorial de Administração - CSAD ao fornecedor.

CONDIÇÃO DE ACEITE DOS ITENS

Após a entrega dos equipamentos, o município disporá de um período de até 10 (dez) dias úteis para testes, quando então, verificará se os itens atendem completamente todos os quesitos, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se a marca(s) e modelo(s) correspondem àquelas discriminadas na(s) proposta(s).

Caso os equipamentos disponibilizados não correspondam ao exigido, ao ofertado na proposta e ao determinado em ordem de fornecimento e empenho, a empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data de notificação expedida pelo município, providenciar:

- A substituição parcial ou total, conforme entendimentos do município.
- Que seja sanado o vício, quando assim for entendido como necessário pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A empresa deverá entregar juntamente com os equipamentos, as respectivas documentações técnicas em português, que contemplem as atividades de instalação, a compreensão completa do uso, customização e configuração dos equipamentos para que se possa verificar o perfeito funcionamento destes.

Conforme estipulado no Código de Defesa do Consumidor, caso os produtos entregues possuam vícios aparentes ou de fácil contestação, detém o município o prazo de 90 (noventa dias) para comunicação à empresa vencedora.

É obrigatório que todos os itens ofertados pelo licitante tenham assistência técnica autorizada em Campinas ou Região.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

saude.compras@campinas.sp.gov.br

- INFORMAR **RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;**

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP
– FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA MARIA IMACULADA

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SR. CLAUDIO – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646